EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 003/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA/MG, atendendo as regras regimentais, CONVOCA a população, para Audiência Pública de cunho informativo e consultivo, para apresentação do Projeto de Lei nº 017/2022 que "Institui princípios e diretrizes para o desenvolvimento Urbano, Econômico Sustentável do Município de Olaria com a área de expansão urbana criada no entorno do Parque Estadual Serra Negra da Mantiqueira".

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

1 - DO OBJETO

I - As Audiências Públicas destinam-se a oferecer informações, dirimir dúvidas e permitir o posicionamento da população sobre o *Projeto de Lei nº 017/2022 que "Institui princípios e diretrizes para o desenvolvimento Urbano, Econômico Sustentável do Município de Olaria com a área de expansão urbana criada no entorno do Parque Estadual Serra Negra da Mantiqueira".*

II - A Audiência será realizada na data e local a seguir relacionados:

Audiência Única: 12 (doze) de julho de 2022, às 16:00, na Câmara Municipal de Vereadores de Olaria - MG

III - A previsão de duração da audiência é de 1h00 (uma hora).

IV – Os representantes da Câmara Municipal de Olaria, responsáveis pela condução da Audiência, deixam, na recepção da Câmara Municipal de Olaria, o Projeto de Lei 17/2022, para acesso da população durante a publicação deste edital, até a data da Audiência.

2 – DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

 I – A participação é garantida a todo cidadão, morador da cidade de Olaria, através da presença no evento e do encaminhamento de considerações e proposições por escrito, observados os termos deste Regulamento;

Rua José Teodoro dos Santos, 78 - Centro-Olaria/MG- CEP: 36.145-000 CNPJ:20.434.064/0001-08 Telefone: (32) 3288-1138

E-mail: camara@olaria.mg.leg.br / camara@olaria.mg.leg.br / camaramunicipaldeolaria@yahoo.com.br Site: http://www.olaria.mg.leg.br /

Rinaldo José de Paula PRESIDENTE CPF: 027.057.006-33



II - O registro de presença dos participantes será realizado no local do evento, 30 (trinta) minutos antes e até 30 (trinta) minutos após o início dos trabalhos, mediante apresentação de documento de identificação e assinatura na lista de presença;

III - Considerações e proposições poderão ser encaminhadas por todo cidadão morador de Olaria, maiores de 16 (dezesseis) anos, apresentadas por escrito, devidamente justificadas e identificada sua autoria, diretamente à Mesa Diretora, na Audiência Pública ou protocolizado junto ao SEACI – Serviço de Atendimento ao Cidadão, localizado no Prédio da Câmara Municipal de Olaria, Rua José Teodoro dos Santos, nº 78 – Centro, Olaria – MG, até as 17h00 do dia 29 de outubro de 2021;

IV - O interessado em inscrever-se como representante de entidade da sociedade civil, deverá comprovar que a ela pertence e tem delegação para falar em seu nome, sendo permitida apenas uma inscrição para cada órgão ou entidade:

V - Os interessados, convidados ou convocados, mediante a inscrição prévia até os primeiros 30 (trinta) minutos da Audiência Pública, em registro próprio junto à Servidores da Câmara Municipal, poderão usar a palavra por:

- a) 5 (cinco) minutos havendo até doze inscritos;
- b) 3 (três) minutos havendo mais que doze inscritos.

VI - Após a manifestação dos oradores inscritos, cada Vereador poderá fazer uso da palavra por 5 (cinco) minutos, estritamente dentro do tema objeto da exposição.

VII - As inscrições dos Vereadores para falar na Audiência Pública serão feitas de próprio punho, em livro especial e sob a fiscalização do Secretário, até 30 (trinta) minutos a partir do início da reunião.

VIII – A apresentação deverá ater-se, exclusivamente, aos assuntos tratados na Audiência, não sendo permitida sua alteração após a inscrição;

Rua José Teodoro dos Santos, 78 - Centro-Olaria/MG- CEP: 36.145-000 CNPJ:20.434.064/0001-08 Telefone: (32) 3288-1138 E-mail: camara@olaria.mg.leg.br / camaramunicipaldeolaria@yahoo.com.br

Site: http://www.olaria.mg.leg.br/

Rinaldo José de Paula PRESIDENTE CPF: 027.057.000-33



- IX Esgotado o tempo para a apresentação a respeito da sugestão, serão concedidos mais 40 (quarenta) segundos para a finalização do expoente, passando aos demais inscritos, sucessivamente;
- X Poderá ocorrer a apresentação da sugestão por pessoa diversa da inscrita, mediante procuração com o devido reconhecimento de firma em cartório;
- XI Todas as considerações e proposições protocolizadas nos termos deste Edital serão analisadas pelo corpo técnico responsável pela elaboração da Audiência, independente de sua apresentação oral.

3 - DOS PROCEDIMENTOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

- I O conteúdo das Audiências Públicas será registrado através de atas específicas acompanhadas de respectivas listas de presença;
- II O registro de presenças ocorrerá 30(trinta) minutos antes e até 30 (trinta) minutos após o início dos trabalhos;
- III A Audiência Pública será composta de três fases:

1º FASE: ABERTURA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

- a) Abertura: pronunciamento do Presidente da Câmara, ou pessoa designada por esse;
- b) Instalação dos trabalhos com a formação da Mesa Coordenadora da Audiência Pública, composta por representantes da entidade requerente;
- c) Leitura do Regulamento da Audiência Pública.

2º FASE - APRESENTAÇÃO DOS MOTIVOS

- a) Exposição: apresentação de justificativas e demais aspectos relevantes do assunto a ser tratado na audiência
- b) Explanação do responsável da entidade requerente
- 3º FASE EXPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS DAS DÚVIDAS E SUGESTÕES E ENCERRAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Rua José Teodoro dos Santos, 78 - Centro-Olaria/MG- CEP: 36.145-000 CNPJ:20.434.064/0001-08 Telefone: (32) 3288-1138

E-mail: camara@olaria.mg.leg.br / camaramunicipaldeolaria@yahoo.com.br
Site: http://www.olaria.mg.leg.br/

Rinaldo José de Para PRESIDENTE PRESIDENTE PRESIDENTE PRESIDENTE PRESIDENTE



- a) Manifestação dos Participantes: qualquer participante, obedecida a ordem de inscrições, poderá solicitar esclarecimentos sobre a exposição, observado o item
 2 do presente regulamento;
- b) Esclarecimentos: a equipe técnica oferecerá esclarecimentos às manifestações realizadas;
- c) Encerramento da reunião: após a oitiva dos inscritos e os esclarecimentos cabíveis, a audiência poderá ser encerrada, podendo ser antecipado ou prorrogado o horário previsto, a critério da Mesa diretora, ouvidos os presentes.

4 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- I Ao final de cada audiência pública será lavrada uma ata sucinta, sendo anexada toda a documentação escrita e assinada que forem entregues ao presidente dos trabalhos durante a sessão.
- II A Coordenação da Audiência Pública será responsável por decisões sobre questões relativas à sua dinâmica omissas a este edital.

E, para conhecimento público é expedido o presente Edital de Convocação.

Olaria, 30 de junho de 2022.

Rinaldo José de Paula Presidente da Câmara Municipal de Olaria